



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 06/2019.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, no valor de R\$ 95.499,02 (noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos), destinados a atender despesas para execução do Convênio nº 872744/2018 firmado entre o Município de Itaguajé e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/CAIXA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.499,02 (noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos), destinados a atender despesas com a execução do Convênio nº 872744/2018, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/CAIXA, destinado à aquisição de uma patrulha mecanizada.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
09.001.15.452.0007.2.055	Conservação de Estradas Vicinais
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente 31785 95.499,02
Total	95.499,02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.2.8.99.1.1.10.00	Transferência do Convênio	31785	95.499,02
Total			95.499,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ


Estado do Paraná


Avenida Governador Lúcion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 78.979.356/0001-53

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.



CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade


PRESIDENTE


SECRETÁRIO


19-03-19


APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

20-03-19

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

21-03-19